

II – Constituir Comissão composta pelos servidores NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO, Consultor Jurídico, Presidente, CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, RAIMUNDO ALVARES MOREIRA JUNIOR, Consultor Jurídico, membro e RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo, como suplente.

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº. 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

RESUMO DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 551836

PORTARIA Nº. 699/2013–CGP/SUSIPE

BELÉM, 08 DE JULHO DE 2013.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memo nº 917/2012, de 12.11.12, referente a supostas irregularidades na obra de revitalização do sistema de esgoto do Centro de Recuperação de Tucuruí, objeto do Contrato nº 024/2012-SUSIPE.

II – Designar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

RESUMO DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 551843

PORTARIA Nº. 700/2013–CGP/SUSIPE

BELÉM, 08 DE JULHO DE 2013.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, visando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Ofício nº599/DMF, de 12.03.13, referente a Petição Avulsa-Secretaria nº (201202000005822), da requerente MARLUCE SENA, relatando supostas irregularidades ocorridas no Centro de Recuperação de Tucuruí.

II – Designar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

RESUMO DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 551846

PORTARIA Nº. 701/2013–CGP/SUSIPE BELÉM, 08 DE JULHO DE 2013.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, visando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memo nº 41/2013, de 29.01.13, referente a material de patrimônio não localizado no Centro de Recuperação de Tucuruí.

II – Designar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

RESUMO DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 551848

PORTARIA Nº. 702/2013–CGP/SUSIPE

BELÉM, 08 DE JULHO DE 2013.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, visando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memo nº 380/2012, de 27.07.12, referente à fuga de 04(quatro) internos e morte do preso FLÁVIO FAGNER DA SILVA VIEIRA, ocorrida no plantão do dia 25.08.12, na madrugada do dia 26.08.12, no Centro de Recuperação de Tucuruí.

II – Designar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

RESUMO DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 551850

PORTARIA Nº. 703/2013 – CGP/SUSIPE

BELÉM, 08 DE JULHO DE 2013.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor PAULO HENRIQUE VALENTE DE SOUZA, acerca dos fatos narrados no Memo nº 185/2013-GAB.CRRRT, de 22.04.13, referente ao Termo de Declaração prestado pelo Senhor ESTÓGIO BORGES, envolvendo citado servidor, incorrendo, supostamente, em violação ao art. 177, VI, e art. 178, X, c/c art. 189 todos da Lei Estadual 5.810/94-RJU;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico, VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico, Membro, IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico, membro, e ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Gerente, suplente;

III – DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 551799

Dispensa: 70/2013

Data: 01/07/2013

Valor: 1.047,43

Objeto: Manutenção de equipamento odontológico do Centro de Recuperação de Coqueiro.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03421131662970000 339039 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: NORDESTINA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS-EPP

Endereço: Tv César Pinheiro, Bairro: Centro, 400

CEP. 68700-070 - Capanema/PA

Telefone: 9134622270

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

PORTARIA Nº. 574/2013/GAB.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 551809

PORTARIA Nº 574/2013 - GAB.SUSIPE

Belém, PA, 08 de julho de 2013

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – Designar o servidor MARIA DE FÁTIMA FERNANDES RENDEIRO, matrícula nº 5719253/3, como fiscal do Contrato Administrativo nº. 020/2013/SUSIPE, a contar de 02 de julho de 2013, celebrado entre a empresa SOCIBRA – PARÁ – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de medicamentos básicos e controlados, para atendimento de saúde nos estabelecimentos prisionais do estado do Pará, através do Convênio SUSIPE/SESPA.

II – Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 551814

PORTARIA Nº 575/2013 - GAB.SUSIPE

BELÉM, PA, 08 DE JULHO DE 2013

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – Designar o servidor MARIA DE FÁTIMA FERNANDES RENDEIRO, matrícula nº 5719253/3, como fiscal do Contrato Administrativo nº. 023/2013/SUSIPE, a contar de 02 de julho de 2013, celebrado entre a empresa M. M. LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de medicamentos básicos e controlados, para atendimento de saúde nos estabelecimentos prisionais do estado do Pará, através do Convênio SUSIPE/SESPA.

II – Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 551820

PORTARIA Nº 576/2013 - GAB.SUSIPE

BELÉM, PA, 08 DE JULHO DE 2013

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – Designar o servidor MARIA DE FÁTIMA FERNANDES RENDEIRO, matrícula nº 5719253/3, como fiscal do Contrato Administrativo nº. 021/2013/SUSIPE, a contar de 02 de julho de 2013, celebrado entre a empresa NATAN COMÉRCIO LTDA e